

## CI - Comunicação Interna

CI nº 33/2026 – SES - Almoxarifado do Hospital Otávio de Freitas – SES - ALMOX\_HOF



**HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE  
DEMANDA - DFD  
DISPENSA EMERGENCIAL**

**SEI Nº: 2300001132.000286/2026-14**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD**

1.1. **Área requisitante (Unidade/Setor):** ALMOXARIFADO DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS.

1.2. **Responsável pela demanda:** Maria José Lopes de Oliveira

1.3. **Matrícula:** 1352679-01

1.4. **E-mail:** almoxarifado.hof2@gmail.com

1.5. **Fone:** (81) 31828512

### **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para fornecimento de Relógio de parede para atender a demanda do Hospital Otávio de Freitas, conforme apresentado no item **7** deste documento.

### **3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO**

( ) Serviço não continuado.

( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

( ) Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.

( ) Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.

(x) Material de consumo.

Material permanente / equipamento.

#### **4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

Pregão Eletrônico.

Pregão Eletrônico

SRP.

Concorrência.

Dispensa de licitação Art. 75 Inciso I

Dispensa de licitação Art. 75 Inciso II

Dispensa de licitação Art. 75 Inciso III

Dispensa de licitação art.75 Inciso VIII

Inexigibilidade.

Adesão à ata de registro de preços de outro(s)

Órgão(s)

#### **5. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

5.1. A contratação está prevista no PCA:

Sim - X item;

Não previsto;

Informações orçamentárias:

Fonte: 0500-TESOIRO ESTADUAL

Natureza da Despesa: 339033

Unidade Gestora: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

LOA 2026

#### **6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 12.343, de 30/12/2024, destacando-se pleno atendimento dos requisitos legais, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (*sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos*), no caso de serviços em geral e compras.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de Relógio de parede, a fim de atender as enfermarias, principalmente as de isolamentos por precaução de aerossóis e contato no setor de Tisiologia e Pneumologia do HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS (HOF), com solicitação expressa no despacho 84055944, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Documento de Formalização de Demanda.

A utilização de relógios de parede em enfermarias possui relevante importância operacional, assistencial e de segurança, contribuindo diretamente para a organização das atividades da equipe multiprofissional e para o adequado acompanhamento dos pacientes internados.

- **Controle e monitoramento do tempo assistencial**

O relógio auxilia os profissionais de saúde no controle preciso de horários relacionados à administração de medicamentos, realização de procedimentos, monitoramento de sinais vitais, trocas de curativos e demais rotinas assistenciais, especialmente em ambientes onde o acesso deve ser reduzido e

planejado.

- **Redução da circulação e do manuseio de dispositivos pessoais**

A disponibilização de relógio visível no ambiente reduz a necessidade de utilização de celulares, relógios de pulso ou outros dispositivos pessoais pelos profissionais durante o atendimento, contribuindo para diminuição do risco de contaminação cruzada.

- **Apoio aos protocolos de isolamento e biossegurança**

Em enfermarias de isolamento de contato, o controle do tempo é fundamental para cumprimento adequado dos protocolos assistenciais e de higienização, incluindo tempo de permanência no quarto, frequência de procedimentos e monitoramento clínico.

- **Melhoria na organização do trabalho da equipe**

O relógio permite melhor sincronização das atividades entre os profissionais da assistência, favorecendo organização dos plantões, registro correto de informações e execução das rotinas hospitalares de forma eficiente.

- **Orientação temporal do paciente**

A presença do relógio também auxilia o paciente na percepção temporal durante o período de internação, contribuindo para conforto psicológico, redução da desorientação e melhora da experiência hospitalar, especialmente em internações prolongadas.

- **Suporte em situações de emergência**

Em casos de intercorrências clínicas, o relógio de parede auxilia no registro imediato de horários de eventos, administração de medicações de urgência, início de procedimentos e monitoramento do tempo de resposta da equipe.

Dessa forma, a disponibilização do equipamento mostra-se necessária para assegurar melhores condições de trabalho às equipes de saúde e maior qualidade no atendimento aos pacientes em regime de isolamento.

O item não possui processo licitatório vigente nesta unidade gestora, nem Processo Licitatório Unificado. Considerando que foram feitas novas buscas de atas no estado através do sistema PE Integrado, e também de ATAs externas, com intuito de evitar a realização desta dispensa de licitação, mas não foram encontradas novas atas para adesão. Conforme banco de preço anexado no SEI 84471490, 84475520.

Solicitamos como única forma de solucionar o problema, que seja realizada uma dispensa por valor no quantitativo já apresentado na tabela, para ser entregue de forma integral e imediata.

## 7. QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Os quantitativos foram definidos pela Superintendência Administrativa e Financeira conforme anexo 84055944, através do levantamento da necessidade e números de setores que necessitam do produto.

	<b>E-FISCO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ANUAL</b>
1	4861655	454885	RELOGIO - PLASTICO,AUTOMATICO,PARA PAREDE,MOSTRADOR ANALOGICO,PROTEGIDO POR VIDRO, A PILHA, DIAMETRO DE 30,00CM	UNIDADE	100

## 8. ESTIMATIVA DE PRAZO

O fornecimento do material acima deverá iniciar assim que finalizar esta dispensa.

SC: 530408000232026000067



Documento assinado eletronicamente por **Acácia Patrícia da Costa Santos Yau**, em 13/05/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **84467511** e o código CRC **CA5DE553**.

## SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: